 <small>AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO</small>	PROCEDIMENTO - PR		Código	PR.00063-5.1
			Data	30/01/2026
	Título: CONTROLE E TRANSPORTE DE OBJETOS PROIBIDOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS ARS		Área	Segurança Corporativa
			Páginas	1/6

1. OBJETIVO

Este documento estabelece e define as diretrizes para o controle e transporte de objetos proibidos e equipamentos eletrônicos nas áreas restritas de segurança (ARS) do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos.

2. APLICAÇÃO

Este documento se aplica aos departamentos internos do GRU AIRPORT, operadores aéreos, cessionários, empresas de prestação de serviços auxiliares e qualquer outra empresa cuja atividade possa impactar a segurança da aviação civil.

3. REFERÊNCIAS


Este documento foi editado em conformidade com as diretrizes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e regras das seguintes legislações de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC):

- a) Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 107. Dispõe das medidas de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita aplicáveis ao operador de aeródromo; e
- b) Resolução nº 515, de 8 de maio de 2019. Dispõe sobre os procedimentos de inspeção de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita nos aeroportos e dá outras providências.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito deste documento considera-se:

- a) **Área Restrita de Segurança (ARS)** significa área do lado ar de um aeroporto, identificada como área prioritária de risco, onde, além do controle de acesso, outros controles de segurança são aplicados. Tal área normalmente inclui as áreas da aviação comercial, de embarque de passageiros entre o ponto de inspeção e a aeronave, rampa, áreas de bagagens, inclusive as áreas nas quais as aeronaves são trazidas para operação e é realizada a inspeção de bagagem e carga, depósitos de carga, centros de tratamento dos Correios, instalações para os serviços de comissária e instalações de limpeza das aeronaves, entre outras;
- b) **Canal de inspeção** significa o ponto de controle de acesso à Área Restrita de Segurança (ARS), constituído de um ou mais módulos de inspeção de segurança;
- c) **Inspeção de segurança da aviação civil** significa a atividade de aplicação de meios técnicos ou de outro tipo, com a finalidade de identificar e detectar armas, explosivos ou outros artigos perigosos que possam ser utilizados para cometer ato de interferência ilícita. Neste regulamento, aplicam-se os termos "inspeção de segurança" ou "inspeção" com o mesmo significado;
- d) **Lado Ar** significa a área de movimento do aeródromo, terrenos adjacentes e edificações, cujo acesso é controlado;

	PROCEDIMENTO - PR	Código	PR.00063-5.1
		Data	30/01/2026
	Título: CONTROLE E TRANSPORTE DE OBJETOS PROIBIDOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS ARS	Área	Segurança Corporativa
		Páginas	2/6

- e) **Programa de Segurança Aeroportuária (PSA)** é o programa veiculado em documento reservado elaborado pelo operador aeroportuário, aprovado pela ANAC, que define responsabilidades, bem como a coordenação entre os órgãos e entidades envolvidos e as ações e medidas de segurança a serem adotadas no aeroporto, relacionadas à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita;
- f) **Responsável pela AVSEC do aeródromo** é o profissional capacitado designado pelo operador do aeródromo como responsável por executar os procedimentos dos controles de segurança previstos nos atos normativos da ANAC;
- g) **Setor de credenciamento** significa uma unidade organizacional do operador de aeródromo, subordinada ao setor de segurança aeroportuária, responsável pela gestão do sistema de credenciamento e autorização de acesso às áreas internas do aeródromo; e
- h) **Setor de segurança aeroportuária** significa a unidade organizacional do operador de aeródromo responsável pela administração dos recursos e condução dos processos relacionados à segurança patrimonial e proteção das operações aeroportuárias contra atos de interferência ilícita.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES / AUTORIDADES

5.1 RESPONSABILIDADES


5.1.1. Responsável pela AVSEC do aeródromo

O Responsável pela AVSEC do aeródromo responde pelas medidas preventivas de segurança, coordenando e supervisionando os controles de segurança quanto ao transporte de objetos proibidos e equipamentos eletrônicos nas ARS.

5.1.2. Operador Aéreo, Cessionários e Demais Empresas

As empresas com operação neste aeródromo são responsáveis pelo controle e proteção de suas instalações e de seu pessoal, devendo:

- a) Manter seus empregados informados quanto as medidas de segurança para acesso à ARS e as diretrizes no tocante ao acesso de equipamentos eletrônicos na área operacional;
- b) Manter o controle de acesso de suas instalações, em especial, no ponto de acesso ao Lado Ar;
- c) Realizar conferência periódica dos itens considerados proibidos para circulação em ARS, vindo a evidenciar o controle por meio de um inventário mensal e apresentá-lo, a qualquer momento quando solicitado, ao Setor de Segurança GRU AIRPORT, para fiscalização e verificação; e
- d) Atentar-se que o acesso e saída dos itens considerados proibidos deve ser, também, controlado.

 <small>AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO</small>	PROCEDIMENTO - PR	Código	PR.00063-5.1
		Data	30/01/2026
	Título: CONTROLE E TRANSPORTE DE OBJETOS PROIBIDOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS ARS	Área	Segurança Corporativa
		Páginas	3/6

5.1.3. Pessoal de Serviço

- a) Cumprir as normas e procedimentos referentes aos controles de acesso aeroportuário, portando a credencial aeroportuária válida, estabelecido pelo GRU AIRPORT;
- b) Submeter-se à inspeção preventiva de controle de acesso à ARS; e
- c) Não portar ou transportar objetos proibidos sem a expressa autorização.

5.2 MEDIDAS DE SEGURANÇA

5.2.1. Acesso de materiais de serviço: Ferramentas

A liberação de acesso às ARS de materiais de serviço relacionados aos itens proibidos de serem transportados na cabine da aeronave (por exemplo, estiletes, tesouras, furadeira, brocas, martelos, facas e demais ferramentas de trabalho) poderá ser atribuída, única e exclusivamente, às pessoas que necessitam utilizar tais materiais para a execução das atividades e, desde que, realizado a solicitação de liberação de acesso, conforme a seguir.

Somente será permitido o acesso dos itens pertencentes a seguinte categoria de itens proibidos constante no Anexo da Resolução da ANAC nº 515:


- **Categoria (c) - objetos pontiagudos ou cortantes** relacionados nas alíneas (3), (4) e (5).
- **Categoria (d) - ferramentas de trabalho** relacionados nas alíneas (1) à (7).

OBSERVAÇÃO: Os demais itens proibidos constantes no Anexo da Resolução 515, deverão possuir autorização formal da Polícia Federal deste Aeroporto e do Responsável pela AVSEC do aeródromo (security@gru.com.br).

(A) PROCEDIMENTO DE ACESSO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS (FERRAMENTAS) À ARS:

- A1. O interessado deverá solicitar a necessária liberação por meio do preenchimento do Formulário de Solicitação de Autorização de Acesso de Itens Proibidos à ARS (FO.00144).
- A2. O formulário devidamente preenchido deverá ser encaminhado ao Setor de Segurança do GRU AIRPORT através do e-mail: autorizacao.inspecao@gru.com.br e lima.eco@gru.com.br.
- A3. Posteriormente, o interessado deverá apresentar o formulário no ponto de controle de acesso à ARS, anexo ao e-mail de envio.
- A4. Toda vez que o funcionário necessitar entrar e sair da ARS portando o item proibido, o formulário deverá ser apresentado ao profissional responsável pelo controle de acesso (vigilante ou APAC).

Sempre que ocorrer o acesso (entrada e saída) à ARS, a liberação de acesso dos materiais

 <small>AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO</small>	PROCEDIMENTO - PR	Código	PR.00063-5.1
		Data	30/01/2026
	Título: CONTROLE E TRANSPORTE DE OBJETOS PROIBIDOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS ARS	Área	Segurança Corporativa
		Páginas	4/6

de serviço (ferramentas) estará condicionada na conferência, pelo APAC ou vigilante, do item a ser transportado com a relação apresentada.

Somente as pessoas informadas no formulário poderão transportar os itens declarados.

O funcionário deverá se atentar ao fato que, os mesmos itens que acessarem à ARS e que foram autorizados durante a conferência (relacionados) no ponto de controle de acesso de entrada, deverão estar juntamente com o colaborador no momento da saída da ARS. Constatado itens faltantes, a saída será negada.

Todos os itens proibidos autorizados de acessarem à ARS devem, obrigatoriamente, permanecer o tempo todo junto com a pessoa responsável pela sua utilização. A inobservância as normas de segurança acarretarão no recolhimento da credencial aeroportuária e o fato será levado ao conhecimento da Polícia Federal deste aeródromo.

(B) QUANDO DO PRIMEIRO ACESSO:


- **ATRAVÉS DOS CANAIS DE INSPEÇÃO (RAIO-X)** - A liberação estará condicionada na:
 - i. Conferência do formulário pelo profissional responsável pelas atividades de inspeção de segurança (APAC Função VI); e
 - ii. Inserção do carimbo e assinatura do APAC Função VI no campo específico do formulário.
- **PORTÕES DE VEÍCULOS** – Antes do acesso, o solicitante deverá obter a autorização da Supervisão de Segurança Corporativa do GRU AIRPORT. A autorização consiste na inserção do carimbo, bem como a assinatura do supervisor de segurança no campo específico do formulário. Para a obtenção do carimbo de autorização, o solicitante deverá entrar em contato:
 - i. PORTÃO 2 OU PORTÃO 3: Ramal 2445-3236.
 - ii. TECA: Ramal 2445-5922.

5.2.2. Acesso de equipamento eletrônico à ARS

A liberação de acesso de equipamentos eletrônicos (exceto celular) às ARS se encontra condicionada às pessoas que necessitam utilizar tais equipamentos na execução das atividades.

(A) PROCEDIMENTO DE ACESSO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO À ARS:

- A1. Solicitar a liberação do acesso por meio do preenchimento do **Formulário de Solicitação de Autorização de Acesso de Equipamento Eletrônico à ARS (FO.00129)**.
- A2. Enviar o formulário **FO.00129** ao e-mail security@gru.com.br para realização do cadastro e agendamento da selagem.
- A3. Na data agendada, comparecer no setor de segurança GRU portando o equipamento eletrônico para colocação do selo.

 <small>AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO</small>	PROCEDIMENTO - PR	Código	PR.00063-5.1
	Título: CONTROLE E TRANSPORTE DE OBJETOS PROIBIDOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS ARS	Data	30/01/2026
		Área	Segurança Corporativa
		Páginas	5/6

NOTA: O processo de autorização de acesso será realizado somente uma vez, pois o equipamento será submetido ao processo de cadastramento.

OBSERVAÇÃO: O Setor de Segurança Corporativa GRU AIRPORT fica localizado no Prédio de Interligação do Terminal 2 segundo andar.

A4. A liberação do equipamento eletrônico, pelo profissional responsável pelo controle de acesso (vigilante ou APAC), estará condicionada na verificação do selo fixado no equipamento.

(B) PARA ACESSOS ESPORÁDICOS:

Quando se tratar de acesso esporádicos (em especial visitantes e portadores de credencial aeroportuária TEMPORÁRIA), o solicitante deverá:

B1. Solicitar a liberação do acesso por meio do preenchimento do **Formulário de Solicitação de Autorização de Acesso de Equipamento Eletrônico à ARS (FO.00129)**.

B2. Quando do acesso à ARS, apresentar o formulário no ponto de controle de acesso, para verificação e autorização do acesso.

ATENÇÃO! A fim de evitar transtornos à atividade a ser executada pelo solicitante, o processo de solicitação de acesso do equipamento eletrônico à ARS deverá ser realizado com certa antecedência.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em caso de extravio do formulário contendo a autorização ou do selo de autorização de acesso do equipamento, o **GRU AIRPORT** (Setor de Credenciamento) deverá ser comunicado imediatamente e a empresa deverá realizar novo processo de acesso.


Os processos descritos neste documento foram validados em reunião ordinária da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), conforme exigência prevista no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 107 e deverão ser observados por todas as pessoas credenciadas neste Aeroporto, inclusive visitantes que necessitarem acessar às ARS.

O **GRU AIRPORT**, sob supervisão da Polícia Federal, poderá aplicar penalidades incluindo a suspensão de emissão de credenciais aeroportuárias, a determinado empresa ou determinado empregado em caso de descumprimento dos procedimentos descritos neste documento.

Em atenção as diretrizes da RFB, é vedado o registro de imagens, por exemplo, fotos e filmagens, no interior dos armazéns de cargas, salvo quando autorizado formalmente pela RFB e consultada a Polícia Federal.

7. RISCOS ASSOCIADOS

Conforme Matriz de Riscos (Processos | Negócio).

	PROCEDIMENTO - PR		Código	PR.00063-5.1
			Data	30/01/2026
	Título: CONTROLE E TRANSPORTE DE OBJETOS PROIBIDOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS ARS		Área	Segurança Corporativa
			Páginas	6/6

8. ANEXOS

ANEXO 1 – Fluxograma do Processo de Autorização de Acesso de Aparelho Celular no TECA

9. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Descarte	Formato	Meio
FO.00129 - Solicitação de Autorização de Acesso de Equipamento Eletrônico à ARS	O armazenamento se dará pelo cessionário solicitante	Usuários, todas as áreas, acesso irrestrito	Ordenação dos registros por meio cronológico	Tempo de disponibilidade 2 últimos anos contínuos	Destino final do registro por meio eletrônico	Formulário	Meio utilizado físico e eletrônico
FO.00144 - Solicitação de Autorização de Acesso de Itens Proibidos à ARS	O armazenamento se dará pelo cessionário solicitante	Usuários, todas as áreas, acesso irrestrito	Ordenação dos registros por meio cronológico	Tempo de disponibilidade 2 últimos anos contínuos	Destino final do registro por meio físico	Formulário	Meio utilizado físico

10. CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Descrição da Alteração
5.1	30/01/2026	Ajuste para a nova codificação.

11. CONTROLE DE APROVAÇÃO

	Elaborador	Revisor	Aprovador	Aprovador Final
Nome	MARCOS ANTONIO DA SILVA	LUSMAIA MARIA DOS SANTOS SILVA	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	SOLANGE DO NASCIMENTO PEREIRA OU REINALDO FERNANDES GONÇALO
Cargo	ANALISTA OPERACAO JR	COORD AVSEC	GER SEGURANCA INSTITUCIONAL	ANALISTA GESTÃO QUALIDADE SR
Área	SEGURANCA CORPORATIVA	SEGURANCA CORPORATIVA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	QUALIDADE

PR 00063-5 1 pdf

Código do documento cd7a6e9d-5f3d-4991-925f-4dabbd112531



Assinaturas



Marcos Antonio da Silva
marcos.silva@gru.com.br
Reconheceu



Lusmaia Maria dos Santos Silva
Lusmaia.Maria@gru.com.br
Assinou

Lusmaia Maria dos Santos Silva



Evandro Carlos de Oliveira
evandro.oliveira@gru.com.br
Aprovou

Evandro Carlos de Oliveira



Solange do Nascimento Pereira
solange.pereira@gru.com.br
Aprovou

Solange do Nascimento Pereira

Eventos do documento

30 Jan 2026, 16:02:37

Documento cd7a6e9d-5f3d-4991-925f-4dabbd112531 **criado** por GILSON IGOR TERUO SATO (bd2c94c3-35fa-40d9-9392-e9ee6206a3b4). Email:gilson.sato.t@gru.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-30T16:02:37-03:00

30 Jan 2026, 16:07:45

Assinaturas **iniciadas** por GILSON IGOR TERUO SATO (bd2c94c3-35fa-40d9-9392-e9ee6206a3b4). Email: gilson.sato.t@gru.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-30T16:07:45-03:00

06 Feb 2026, 16:06:55

MARCOS ANTONIO DA SILVA **Reconheceu** (548a5fbe-69e0-4501-bbcb-8db11339347f) - Email: marcos.silva@gru.com.br - IP: 177.130.117.155 (mx03.gru.com.br porta: 4638) - Documento de identificação informado: 059.158.954-09 - DATE_ATOM: 2026-02-06T16:06:55-03:00

08 Apr 2026, 10:44:13

LUSMAIA MARIA DOS SANTOS SILVA **Assinou** (0e45f1b6-8594-4802-aa15-c520feb0b90f) - Email: lusmaia.maria@gru.com.br - IP: 177.130.117.155 (177.130.117.155 porta: 54156) - Documento de identificação informado: 196.120.008-24 - DATE_ATOM: 2026-04-08T10:44:13-03:00

08 Apr 2026, 16:28:19

EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA **Aprovou** (f138861e-1918-4371-a67e-6c9131f38f37) - Email: evandro.oliveira@gru.com.br - IP: 177.130.117.155 (177.130.117.155 porta: 2866) - **Geolocalização: -23.425768 -46.481362** - Documento de identificação informado: 124.409.798-56 - DATE_ATOM: 2026-04-08T16:28:19-03:00

10 Apr 2026, 07:56:06

SOLANGE DO NASCIMENTO PEREIRA **Aprovou** (0e698640-4b80-4bae-a819-240e0463f68c) - Email: Solange.Pereira@gru.com.br - IP: 200.174.72.155 (mx01.gru.com.br porta: 58556) - Documento de identificação informado: 088.642.754-10 - DATE_ATOM: 2026-04-10T07:56:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f9056dc71057c8956f1a09992b141c361f7bfb849f3ba81d2cdfb26b785da0a6

(SHA512):b4deca3ccb11855b289147df99ca5d60be9ec187ee2222fd39bf48dd6121e61a998ee7977d8256c0a4704bd57a5ca59bdc5e176816cada63717abf477c21027

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
